



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 5.415, DE 20 DE AGOSTO DE 2025

“Autoriza a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.”

EDUARDO RIBEIRO BARISON, Prefeito Municipal de Mococa, Estado de São Paulo

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão Ordinária realizada no dia 19 de agosto de 2025, aprovou o Projeto de Lei nº080/2025 de autoria do Prefeito Municipal de Mococa, Sr. Eduardo Ribeiro Barison e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Mococa, Estado de São Paulo, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento do exercício financeiro de 2025, no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), observadas as seguintes classificações institucional, funcional programática e econômica, aberta:

13.00.00 S.M SEGURANCA PUBLICA TRANSITO.MOBIL.URB

13.02.00 MANUT DE SEGURANCA PUBLICA

06 181 0081 2046 GUARDA MUNICIPAL

4.4.90.52.00 equipamentos e material permanente (ficha 1373).....R\$ 130.000,00

FONTE DE RECURSO: 02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 1000089 – Emenda Parlam. 202526973818 – Aquis viatura GCM

Art. 2º - O valor do Crédito Adicional aberto no artigo 1º desta Lei será coberto com o recurso financeiro oriundo de crédito especial.

Art. 3º - Para cumprimento do disposto nesta Lei, O Poder Executivo fica autorizado a compatibilizar o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias às alterações ora implementadas.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 20 DE AGOSTO DE 2025.



EDUARDO RIBEIRO BARISON
Prefeito Municipal